



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - [prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br)



Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL  
Em 25.06 de 2019  
edição 2146  
18 B1

## DECRETO Nº. 37/2019

**SÚMULA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauhen, usando de suas atribuições Legais e considerando a Lei Municipal nº. 563 de 17 de junho de 2019;

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº 547/2018, no valor total de R\$ 574.656,94 (quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias e respectivas Fontes:

### 02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

#### 001 – GABINETE DO PREFEITO

#### 04.122.0010.2005 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

00150-3.1.90.11.00.00- 0- 0- 000-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil.....69.800,00  
00160-3.1.90.13.00.00- 0- 0- 000-Obrigações Patronais.....17.000,00

### 03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### 001 – PROCURADORIA GERAL

#### 02.062.0010.2006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

00210-3.1.90.11.00.00- 0- 0- 000-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil.....54.000,00  
00220-3.1.90.13.00.00- 0- 0- 000-Obrigações Patronais.....13.000,00  
00230-3.1.90.94.00.00- 0- 0- 000-Indenizações e Restituições Trabalhista.....2.000,00

### 04 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### 001 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### 04.124.0010.2008 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

00320-3.1.90.11.00.00- 0- 0- 000-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil.....33.700,00  
00330-3.1.90.13.00.00- 0- 0- 000-Obrigações Patronais.....7.950,00

### 05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### 001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### 05.153.0010.2018-MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR/IDENTIFICAÇÃO E CTPS

00590-3.1.90.11.00.00- 0- 0- 000-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil.....5.000,00  
00600-3.1.90.13.00.00- 0- 0- 000-Obrigações Patronais.....2.000,00  
00610-3.1.90.94.00.00- 0- 0- 000-Indenizações e Restituições Trabalhista.....2.000,00

### 003 – D.A. – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### 04.122.0010.2020-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

00770-3.1.90.13.00.00- 0- 0- 000-Obrigações Patronais.....1.000,00

### 004 – D.A. – ENCARGOS ESPECIAIS

#### 28.843.0000.2025-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

00882-4.6.90.71.00.00- 0- 0- 000-Principal da Dívida Contratual Resgatado.....62.206,94

### 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

#### 001 – GABINETE DO DIRETOR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - [prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br)



## 04.121.0010.2026 – MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

00890-3.1.90.11.00.00- 0- 0- 000-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil.....14.500,00  
00900-3.1.90.13.00.00- 0- 0- 000-Obrigações Patronais.....3.000,00

## 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS

### 001 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE

#### 04.123.0010.2028–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

01000-3.1.90.94.00.00- 0- 0- 000-Indenizações e Restituições Trabalhista.....15.000,00

### 002 – DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

#### 04.129.0010.2029–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

01050-3.1.90.11.00.00- 0- 0- 000-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil.....5.000,00

01060-3.1.90.13.00.00- 0- 0- 000-Obrigações Patronais.....3.000,00

01110-3.3.90.39.00.00- 0- 0- 000-Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.....5.000,00

## 08-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

### 001 – GABINETE DO DIRETOR

#### 20.122.0010.2031 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

01190-3.1.90.11.00.00- 0- 0- 000-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil.....2.000,00

01200-3.1.90.13.00.00- 0- 0- 000-Obrigações Patronais.....2.000,00

## 14 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 001 – GABINETE DO DIRETOR

#### 08.122.0010.2096 – MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04300-3.1.90.11.00.00- 0- 0- 000-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil.....24.500,00

04310-3.1.90.13.00.00- 0- 0- 000-Obrigações Patronais.....5.000,00

04320-3.1.90.94.00.00- 0- 0- 000-Indenizações e Restituições Trabalhista.....9.000,00

04350-33.90.30.00.00- 0- 0- 000-Material de Consumo.....10.000,00

04410-3.3.90.39.00.00- 0- 0- 000-Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.....15.000,00

#### 08.244.0024.2102 – CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

04670-3.1.90.13.00.00- 0- 0- 000-Obrigações Patronais.....2.500,00

#### 08.244.0024.2103 - PROGRAMA BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

04740-33.90.30.00.00- 0- 0- 000-Material de Consumo.....10.000,00

#### 08.244.0024.2104 – MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

04800-3.1.90.94.00.00- 0- 0- 000-Indenizações e Restituições Trabalhista.....3.000,00

## 15 – DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

### 002 – DIVISÃO DE URBANISMO

#### 15.122.0010.2109 – MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE URBANISMO

05330-3.1.90.11.00.00- 0- 0- 000-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil.....80.000,00

05340-3.1.90.13.00.00- 0- 0- 000-Obrigações Patronais.....20.000,00

05350-3.1.90.94.00.00- 0- 0- 000-Indenizações e Restituições Trabalhista.....55.000,00

#### 15.452.0026.2113 – MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - [prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br)



05480-3.3.90.39.00.00- 0- 0- 000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....2.000,00

**15.452.0026.2114 - MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA**

05500-3.3.90.39.00.00- 0- 0- 000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....2.000,00

**16 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO**

**001 - DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO**

**26.122.0010.2119 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO**

05890-3.1.90.94.00.00-0-0- 000-Indenizações e Restituições Trabalhista.....15.000,00

**26.782.0010.2129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LAVADOR DE VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO**

06170-3.3.90.39.00.00- 0- 0- 000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....2.500,00

**TOTAL.....574.656,94**

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito

Suplementar criado pela presente Lei serão utilizados os recursos do Superávit Financeiro no valor de R\$ 574.656,94 (quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Jundiá do Sul, 17 de junho de 2019.

  
**ECLAIR RAUEN**  
Prefeito